

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 18/2019/2020

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 03/08/2020

AGOSTO DE 2020

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim;*

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo.*
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;*
- Membro eleito pelos seus pares, *Dr. Helton José Barros, Vice-Presidente do CSMP, Dr. Ary José Alves Varela e Dra. Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira.*

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.*

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Apreciação de propostas:
 - a) Orçamentos da PGR e do CSMP para o ano económico de 2021;
 - b) Criação de equipa para actualização dos números dos valores de referência processual;
 - c) Plano de Inspeções do Serviço de Inspeção do Mº Pº para o ano 2020/2021;
3. Apreciação da situação laboral dos Magistrados do Mº Pº Dr. Júlio César Martins Tavares e Dr. António Pedro Lopes Borges;
4. Apreciação da participação da EFE – Sociedade para o Ensino, Formação e Educação, S.A, em que é visado o magistrado do MP;
5. Apreciação de pedidos de magistrado, oficiais de justiça e técnico superior do Mº Pº;

- f) Promoção à categoria de Procurador da República de 1ª Classe formulado pelo Dr. Arlindo Figueiredo de Siva, Inspetor do M°;
 - g) Aposentação ordinária do Escrivão de Direito Lucílio Gomes Oliveira;
 - h) Renovações de licenças sem vencimento por um período de um ano da Escrivã de Direito Luísa Vaz e do técnico superior do SATA Dr. António Teófilo Moreira Vaz;
 - i) Apreciação da reclamação à classificação de serviço subscrita pelo Inspector do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes;
 - j) Reapreciação do pedido de licença sem vencimento para frequentar o curso de mestrado em Direito em Portugal, subscrito pela Procuradora da República Dra. Maria Flora Lopes;
 - k) Apreciação do pedido formulado pelo Dr. António Maria Martins Claret para continuar a residir na cidade da Praia;
6. Despachos para ratificação:
7. Matérias para conhecimento:

1. Período antes da Ordem do dia:

Aprovação da Acta:

Com as propostas introduzidas, as actas actas n.º 16/2019/2020, da reunião ordinária de 03 de julho de 2020, e n.º 17/2019/2020, da reunião extraordinária de 17 de julho de 2020, foram aprovadas por unanimidade dos vogais.

2. Apreciação de propostas:

a) Orçamentos da PGR e do CSMP para o ano económico de 2021;

As propostas de orçamentos da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público referente ao ano de 2021, foram elaboradas pelo Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

Dispõe o artigo 37.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que compete ao CSMP «aprovar as propostas de orçamento da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público e apresenta-las ao Governo, nos termos da lei».

A nota justificativa da proposta de orçamento da Procuradoria-Geral da República para o ano de 2021 contempla um valor total de **100.597.727** (cem milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete escudos), sendo as despesas com o pessoal de **64.286.529** (sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove escudos) e as despesas de funcionamento de **25.085.759** (vinte e cinco milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove escudos).

A nota justificativa do orçamento do Conselho Superior do Ministério Público referente ao ano de 2021 a proposta do orçamento é no montante global de **465.649.651\$00** (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um escudos) e apresenta uma diferença para mais em relação ao ano económico de 2020 que rondam os **84.701.475\$00** (oitenta e quatro milhões, setecentos e um mil e quatrocentos e setenta e cinco escudos).

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 16.º, 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 alíneas d) e o) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

1. Aprovar, com sugestões introduzidas, as propostas de orçamentos da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público relativos ao ano económico de 2021.
2. Dar conhecimento da presente deliberação à UAG - Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral da República.

b) Criação de equipa para actualização dos números dos valores de referência processual;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) e e) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

Constituir, sob proposta do Presidente, a equipa composta pelos magistrados do Ministério Público, Dra. Dulcelina Sanches Rocha, que coordena, Dr. Helton José Barros, Dra. Kylly Samháa Almada Fernandes, Dr. Felismino Garcia Cardoso, Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz e o inspetor do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes, que deverá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público uma proposta para a atualização dos números dos valores mínimos de referência processual, que deverá ser apreciada na reunião ordinária de setembro de 2020.

Notifique-se.

c) Plano de Inspeções do Serviço de Inspeção do Mº Pº para o ano 2020/2021;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), e) e m) da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, conjugados com o artigo 8º, nº 1 da Lei nº 85/VIII/2015, de 06 de abril, alterada pela Lei nº 62/IX/2019, de 6 de agosto, que regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço de Inspeção do Ministério Público, por unanimidade, delibera:

1. Solicitar ao Serviço de Inspeção do Ministério Público a reformulação do plano de inspeções ordinárias para o ano judicial 2020/2021, com as alterações que se indicam;
2. Recomendar que as inspeções a serem realizadas aos Procuradores da República colocados nas Procuradorias da República das Comarcas de ingresso, o sejam, na mesma deslocação, em simultâneo com as inspeções às respetivas secretarias e sejam realizadas pelo mesmo inspetor.
3. Recomendar o início das inspeções agendadas, pelo Procurador da República Dr. Osmar José Borges dos Santos e pelas secretarias das Procuradorias da República das Comarcas de São Domingos, Santa Catarina, Tarrafal e Praia e aguardar a aprovação do orçamento do CSMP para o ano 2021, por forma a suportar as restantes deslocações.

Notifique-se.

3. Apreciação da situação laboral dos Magistrados do Mº Pº Dr. Júlio César Martins Tavares e Dr. António Pedro Lopes Borges;

a) Situação laboral dos Magistrados do Mº Pº Dr. Júlio César Martins Tavares

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

Solicitar ao Supremo Tribunal de Justiça informações sobre o número e tipo de processos de recurso contencioso em que figuram o CSMP e o Dr. *Júlio César Martins Tavares*, como intervenientes.

b) Apreciação da situação laboral do Magistrado do Mº Pº Dr. António Pedro Lopes Borges;

Adiado para a próxima sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

4. Apreciação da participação da EFE – Sociedade para o Ensino, Formação e Educação, S.A, em que é visado o magistrado do MP;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), por unanimidade, delibera:

1. Indeferir o pedido de abertura de averiguação para apurar os factos praticados Procurador da República, no âmbito do A.I. n.º 1234/2009.
2. Dar conhecimento ao magistrado, do requerimento e da presente deliberação.

5. Apreciação de pedidos de magistrado, oficiais de justiça e técnico superior do Mº P:

a) Promoção à categoria de Procurador da República de 1ª Classe formulado pelo Dr. Arlindo Figueiredo de Siva, Inspetor do Mº Pº;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei Orgânica do Ministério Público, aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera:

Solicitar ao Vice-Presidente que aguardando, a publicação no Boletim Oficial do orçamento retificativo para o ano 2020, aprovado pelo Parlamento, informe se foi contemplado no orçamento do Conselho Superior do Ministério Público verba destinada à promoção de magistrados.

b) Aposentação ordinária do Escrivão de Direito Lucílio Gomes Oliveira;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 28º al. b) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 1 do artigo 5º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, e artigos 8º e 70º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 27 de julho, por unanimidade, delibera:

1. Desligar do serviço o senhor **Lucílio Gomes de Oliveira**, Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, após a publicação do ato no Boletim Oficial.
 2. Nos termos do artigo 10º n.º 3 do Decreto-Lei nº 3/2020, de 17 de janeiro, deve a Unidade de Administração Geral efetivar a transferência da dotação orçamental prevista para o funcionário público no ativo para aposentação, no respetivo ano, para a rubrica *Pensão de Aposentação*;
 3. Notifique-se.
- c) Renovações de licenças sem vencimento por um período de um ano da Escrivã de Direito Luísa Vaz e do técnico superior do SATA Dr. António Teófilo Moreira Vaz;**

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e dos artigos 44º, 45º n.º 1 al. b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, aplicáveis *ex vi* do artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho delibera:

Renovar o pedido de licença sem vencimento pelo período de um (01) ano, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2020, à Senhora **Luísa Vaz**, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos.

Renovar a licença sem vencimento por um período de um (01) ano, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2020, ao Dr. **António Teófilo Moreira Vaz**, Técnico Superior, colocado no Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República.

Notifique-se e publique-se.

- d) Apreciação da reclamação à classificação de serviço subscrita pelo Inspector do Ministério Público Dr. Albertino da Silva Mendes;**

Adiado para a próxima sessão do Conselho Superior do Ministério Público

- e) Reapreciação do pedido de licença sem vencimento para frequentar o curso de mestrado em Direito em Portugal, subscrito pela Procuradora da República Dra. Maria Flora Lopes;**

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º, 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. b) e 2, 48º e 65º, 67º e 68º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicável por força do artigo 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, delibera:

Indeferir o pedido de licença sem vencimento formulado pela Procuradora da República Dra. Maria Flora Lopes por inconveniência de serviço.

Notifique-se.

f) Apreciação do pedido formulado pelo Dr. António Maria Martins Claret para continuar a residir na cidade da Praia;

O CSMP, nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea c), e) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e 33º da Lei n.º 02/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, delibera:

1. Autorizar o Procurador da República Dr. António Maria Martins Claret a continuar a residir na cidade da Praia.
2. Determinar que o Procurador da República Dr. António Maria Martins Claret coordene com o Procurador da República Dr. Patrício Monteiro Varela, por forma a que seja garantia a presença diária de pelo menos um Procurador da República, em regime de alternância, para garantir o normal funcionamento do serviço na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Notifique-se.

6. Despachos para ratificação:

O CSMP, ao abrigo do disposto no artigo 40º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a LOMP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente do CSMP:

- Despacho n.º 04/CSMP/2019/2020, de 23/07/2020, que exonera, a seu pedido, o Dr. João Félix Tavares Rodrigues Cardoso, do cargo de Procurador da República;
- Despacho que autoriza a Procuradora da República Dra. Dulcelina Sanches Rocha a consultar processos disciplinares, no âmbito do curso de Mestrado em Direito Público.
- Ofício n.º 486/CSMP/2019/2020, que comunica aos membros do CSMP que a conta de gerência final do CSMP com reconciliação bancária foi no valor de **12.146.721\$00** (doze milhões, cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e um escudos), conforme informação da secção de Contabilidade da PGR e que, devido a urgência, as contas de gerência da PGR e do CSMP, referente ao ano económico de 2019, aprovadas na reunião extraordinária do dia 17 de julho de 2020, foram entregues no Tribunal de Contas no 31 de Julho de 2020.

7. Matérias para conhecimento:

O CSMP tomou conhecimento dos seguintes documentos:

- Participação de Magistrados do MP no “Debate Estratégico – Justiça e Paz Social no Horizonte 2030” promovido pelo Ministério das Finanças;
- Ofício n.º 013/IMP/2020 – comunicação do início do processo de inquérito n.º 05/2019/2020, mandado instaurar ao Procurador da República;
- Ofício n.º 073/IMP/2020 – comunicação do início do processo de inspeção extraordinária à prestação funcional do Procurador da República de Círculo Dr. Alcindo Júlio Soares;
- Acórdão n.º 17/20 proferido nos autos de Recurso Contencioso, com pedido de suspensão de executividade do ato n.º 15/2020, em que é recorrente Neusa Maria da Luz Lima e recorrido o CSMP.
- Acidente ocorrido com viatura afecta à Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

Conselho Superior do Ministério Público, 03 de Agosto de 2020.